

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 595/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0111064/2021-09****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 29.11.2021**

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro Pedagógico Otoni Braga, no município de Pitangui.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1665/2021, de 10 de novembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no dia 12 do mesmo mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e parecer.

**Mérito**

Por meio de documento, datado de 25 de outubro de 2021, as Sras. Maria Miriam Otoni Braga e Marília Aparecida Otoni Braga de Faria solicitam, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro Pedagógico Otoni Braga, localizado na Rua Desembargador Frederico, 149, no Centro do município de Pitangui.

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

A escola oferece o Ensino Fundamental, que obteve renovação do reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, por intermédio da Portaria nº 614/2018, publicada no "Minas Gerais" de 22 de maio de 2018.

A Portaria nº 274/2021, publicada no "Minas Gerais" de 12 de maio de 2021, concedeu o último credenciamento da entidade Escola Snoopy Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 15 de março de 2021.

O Parecer nº 6/SEE/SRE PARAMINAS/DIVAE/2021, de 28 de setembro de 2021, considera que Plano Curricular, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar guardam coerência entre si e atendem à legislação vigente. Porém, o Ensino Médio não consta no Regimento e no Projeto Político-Pedagógico.

Inicialmente, foram anexados os Planos Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e, somente no dia 22 do corrente, a SRE de Patos de Minas anexou o Plano Curricular do Ensino Médio.

A Superintendência Técnica entrou em contato com a instituição, solicitando a Matriz Curricular elaborada de acordo com o Novo Ensino Médio, o Regimento e o Projeto Político-Pedagógico contemplando esse nível de ensino.

O Regimento e o Projeto Político-Pedagógico encaminhados guardam consonância entre si e atendem às exigências legais.

Analisando a nova Matriz Curricular enviada, constatou-se que o Projeto de Vida estava inserido na Unidade Curricular Eletivas. Após nova solicitação, foi encaminhado novo Plano Curricular, agora de acordo com as normas legais vigentes, constando o Projeto de Vida como Unidade Curricular do Itinerário Formativo.

O corpo docente é habilitado ou está devidamente autorizado. Diretora e secretária possuem autorizações vigentes.

Constam, do processo, descrição das instalações e equipamentos e extensa relação do acervo bibliográfico. A escola utiliza o material apostilado e os conteúdos digitais oferecidos pela rede de ensino da qual é parceira - Sistema Anglo de Ensino.

A salubridade do prédio vem atestada pela Engenheira Civil Kelly Aparecida Ribeiro Rezende - CREA 100.089/D (sem assinatura), em documento datado de 22 de outubro de 2021. Consta relatório fotográfico. O Alvará de Licença Sanitária foi expedido em 08 de junho de 2021.

O direito de utilização do prédio é comprovado por meio de contrato celebrado entre Helton Luiz de Faria, como locador, e Maria Miriam Otoni Braga, como locatária, por tempo indeterminado.

A planta baixa está assinada pela Engenheira Civil Kelly Aparecida Ribeiro Rezende - CREA 100.089/D.

No relatório de verificação in loco, datado de 03 de novembro de 2021, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Pará de Minas, Tânia de Moura Morato Resende, os inspetores escolares Josmar Diniz Lacerda, Maristela Barcellos Martins Braga e Ana Maria Monteiro Fonseca informam:

- atualmente, a escola funciona com a Educação Infantil e o Ensino Fundamental; em 2022, pretende atender uma turma de cada ano do Ensino Médio, com 20 alunos;
- existe demanda para o Ensino Médio, do 1º ao 3º ano;
- diretora e secretária possuem autorizações válidas;
- os professores são habilitados ou estão devidamente autorizados;
- acervo bibliográfico, equipamentos pedagógicos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria são adequados e suficientes;
- o prédio escolar é seguro, bem conservado e conta com as dependências necessárias ao desenvolvimento das atividades escolares;
- a mantenedora está em situação regular com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

## Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro Pedagógico Otoni Braga, localizado na Rua Desembargador Frederico, 149, no Centro do município de Pitangui, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 06/12/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **38738996** e o código CRC **EA0C4D1B**.

---

Referência: Processo nº 1260.01.0111064/2021-09

SEI nº 38738996